

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.469.117/0001-96

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2021- CMM

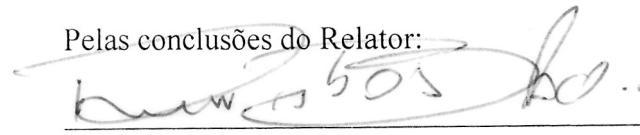
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Resolução nº 007/2021, de autoria do Legislativo Municipal, que: “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, em conformidade com as conclusões consignados pelo Relator, opina por sua **APROVAÇÃO**, nos termos do Projeto, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

Após analisado o texto do Projeto no seu quadro geral, somos de **PARECER FAVORÁVEL** em sua **ÍNTEGRA**.




Ver. Gustavo Luís Duó – Relator

Pelas conclusões do Relator:



Ver. Rener Barbosa Pache - Presidente



Ver. Jeferson Aparecido Lopes - Membro

Resultado da Votação na Comissão: **FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracaju/MS, aos 22 de abril de 2021.



PROJETO DE RESOLUÇÃO 07/2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maracaju faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Maracaju aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada na forma do art. 64 do Regimento Interno, a Comissão Especial para averiguação e fiscalização dos terrenos doados, e cumprimento dos requisitos dos referidos processos, inclusive no polo industrial, e destinação e compensação das áreas institucionais em loteamentos aprovados.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos vereadores abaixo:

- João Gomes Rocha
- Jeferson Aparecido Lopes
- Oseias Carvalho Rodrigues

Parágrafo único: Os componentes indicarão o presidente e secretário.

Art. 3º A Comissão Especial criada terá duração de 120 dias, podendo ser prorrogada, e deverá apresentar relatório no prazo de 30 dias contado do seu termo final.

Art. 4º As reuniões da Comissão Especial serão transcritas em Atas rubricadas pelos membros, onde poderão ser sugeridas medidas.

Parágrafo único: Sendo necessária a tomada de providências será enviada cópia da Ata ou do Relatório final ao Executivo e ao Ministério Público se for o caso.

Art. 5º A Comissão Especial relatará suas conclusões ao Plenário, através de seu Presidente sob a forma de relatório fundamentado.

Art. 6º A Comissão Especial no exercício de suas atribuições, poderá por meio de seu Presidente, através de Ofício, solicitar documentos, relatórios, convidar ou convocar para prestar esclarecimentos, os secretários municipais, presidentes de autarquias e fundações, diretores, servidores e agentes públicos municipais.

Art. 7º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 12 de março de 2021.


Ver. Robert Gustavo Ziemann


Ver. Oseias Carvalho Rodrigues


Ver. Luciano França

JUSTIFICATIVA

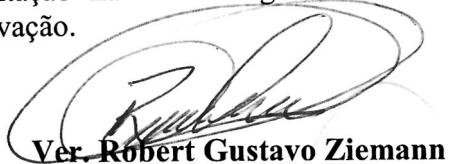
A Comissão visa fiscalização dos terrenos doados e cumprimento dos requisitos dos referidos processos, inclusive no polo industrial, e destinação e compensação das áreas institucionais em loteamentos aprovados.

A Câmara Municipal recebe reclamações e informações sobre descumprimento de requisitos constante dos processos de doação de terrenos, bem como alienação dos mesmos, sendo que a Comissão poderá dar apoio e colaboração às ações de fiscalização das doações executadas.

Serve ainda a referida comissão para análise da destinação das áreas institucionais de loteamentos e verificação das compensações para conhecimento e análise da equivalência, visando informar a população, e em defesa do patrimônio público.

Desta forma, devemos exercer papel para o qual fomos eleitos, somando nas ações desenvolvidas e acompanhando e fiscalizando os atos da administração, sendo o que se busca com a presente Comissão.

Face ao exposto, requerem os signatários o recebimento da presente e sua tramitação na forma regimental e contam com a colaboração dos Nobres Pares para aprovação.



Ver. Robert Gustavo Ziemann



Ver. Oseias Carvalho Rodrigues



Ver. Luciano França



PROJETO DE RESOLUÇÃO 07/2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maracaju faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Maracaju aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada na forma do art. 64 do Regimento Interno, a Comissão Especial para averiguação e fiscalização dos terrenos doados, e cumprimento dos requisitos dos referidos processos, inclusive no polo industrial, e destinação e compensação das áreas institucionais em loteamentos aprovados.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos vereadores abaixo:

- João Gomes Rocha
- Jeferson Aparecido Lopes
- Oseias Carvalho Rodrigues

Parágrafo único: Os componentes indicarão o presidente e secretário.

Art. 3º A Comissão Especial criada terá duração de 120 dias, podendo ser prorrogada, e deverá apresentar relatório no prazo de 30 dias contado do seu termo final.

Art. 4º As reuniões da Comissão Especial serão transcritas em Atas rubricadas pelos membros, onde poderão ser sugeridas medidas.

Parágrafo único: Sendo necessária a tomada de providências será enviada cópia da Ata ou do Relatório final ao Executivo e ao Ministério Público se for o caso.

Art. 5º A Comissão Especial relatará suas conclusões ao Plenário, através de seu Presidente sob a forma de relatório fundamentado.

Art. 6º A Comissão Especial no exercício de suas atribuições, poderá por meio de seu Presidente, através de Ofício, solicitar documentos, relatórios, convidar ou convocar para prestar esclarecimentos, os secretários municipais, presidentes de autarquias e fundações, diretores, servidores e agentes públicos municipais.

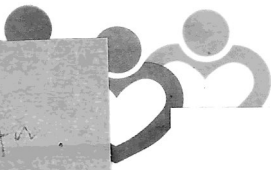
Art. 7º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 12 de março de 2021.


Ver. Robert Gustavo Ziemann


Ver. Oseias Carvalho Rodrigues


Ver. Luciano França



- Compensação Áreas Lotadas
 - DOAÇÃO TERRENOS
 - POLO INDUSTRIAL

MUNICI
 C
 Mais C
 0.117/0

- SOA
 - JEFERSON
 - OSEIAS

M

Prezado Senhor :

Pelo presente encaminho a Vossas Mãos, cópia do **Requerimento nº 020/2021** de autoria do **Ver. Oseias Carvalho Rodrigues (Oseias Enfermeiro)** apresentada em Sessão Ordinária realizada nessa data, devidamente aprovada por unanimidade dos presentes, onde pedimos providências e soluções a respeito do assunto nela contido.

Sem mais, na certeza de pronto atendimento por parte de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

**Exmo. Srº.
 Robert Ziemann
 MD. Presidente Camara Municipal
 Maracaju MS**

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.469.117/0001-96



REQUERIMENTO

Nº 20

AUTOR (ES) : Vereador : Ver. Oseias Enfermeiro

Sr. Presidente:

O Vereador ao final subscrito, solicita o envio deste requerimento ao presidente da Câmara de Vereadores de Maracaju, Robert Ziemann, para que seja criada uma comissão no intuito de levantarmos investigações referente as doações de terrenos do Município de Maracaju, além das compensações de áreas institucionais de novos loteamentos.

JUSTIFICATIVA:

A justificativa se faz necessário para que a comissão, possa emitir um parecer, e posteriormente dar uma resposta transparente a população de Maracaju. Com a criação desta comissão, os mesmos terão autonomia para realizar os levantamentos dos custos das obras e das áreas as quais famílias foram beneficiadas com as doações dos terrenos.

Atenciosamente!
Vereador Oseias Enfermeiro
Republicanos.

Maracaju-Ms 06/04/2021
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracaju

Ver. Oseias Enfermeiro